

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 488
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros titulares do Conselho de Governança das Organizações Sociais e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe); e tendo em vista o que consta na Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, alterada pela Lei nº 9.183 de 10 de abril de 2023, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 9.298, de 06 de outubro de 2023, que cria o Programa Estadual das Organizações Sociais - PEOS, trata da qualificação de entidades como Organização Social e sua vinculação contratual com o Poder Público;

Considerando o art. 3º da Lei nº 9.298, de 06 de outubro de 2023, que cria o Conselho de Governança das Organizações Sociais – CGOS, órgão consultivo, deliberativo e de supervisão, vinculado à Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG;

Considerando o art. 5º da Lei nº 9.298, de 06 de outubro de 2023, que dispõe sobre a composição do Conselho de Governança das Organizações Sociais – CGOS e dá providências correlatas;

Considerando a Lei nº 9.183, de 10 de abril de 2023, que cria a Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG, integrada a estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, inclusive para fins orçamentários e financeiros, e com subordinação direta ao Governador do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem as funções de membros titulares do Conselho de Governança das Organizações Sociais – CGOS, conforme abaixo elencado:

- a) **WALTER PEREIRA LIMA**, CPF XXX.266.705-XX, Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística, na qualidade de Presidente;
- b) **JORGE ARAUJO FILHO**, CPF XXX.317.815-XX, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil;
- c) **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, CPF XXX.786.035-XX, Secretário Especial de Governo;

d) **LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**, CPF XXX.731.035-XX, Secretária de Estado da Administração;

e) **VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO**, CPF XXX.865.825-XX, Procurador do Estado;

f) **FELIPE AUGUSTO DE SANTANA ALVES**, CPF XXX.173.645-XX, membro da sociedade civil;

g) **RICARDO ANDRADE GARCEZ**, CPF XXX.689.135-XX, representante do Poder Legislativo Estadual.

Art. 2º As atividades operacionais do CGOS serão realizadas na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, devendo ser disponibilizada toda a estrutura física necessária.

Art. 3º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, mediante convocação da Presidência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 06 de novembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Walter Pereira Lima
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023